



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 15528/15

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsáveis: Livânia Maria da Silva Farias

EMENTA: PODER EXECUTIVO--
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-
CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Regularidade. Encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2 –TC - 02723/2016

Vistos, relatados e discutidos os autos da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00276/2015**, seguida de **Contratos nºs 0048/2016 e 0057/2016 e Ata de Registro de Preços nº 0216/15**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando registro de preços visando à aquisição de Medicamentos Injetável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às necessidades do(s) seguinte (s) Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho- HPMGER, CSCA, CHCF, CPAM, CSG, HRETCG, HRP, HMSC, HRDJC, HINL, HEM, HDFBC, HRWL e HDDJGS. Acordam os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES** a referida Licitação, Ata de Registro de Preços e os Contratos dela decorrentes;
- 2) **ENCAMINHAR** cópia desta decisão à DIAFI, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2015 e 2016, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- 3) **Determinar** o arquivamento deste processo.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 15528/15

RELATÓRIO

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 15528/15, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00276/2015**, seguida de **Contratos nºs, 0048/2016 e 0057/2016 e Ata de Registro de Preços nº 0216/15**, realizada pela **Secretaria de Estado da Administração**, objetivando registro de preços visando à aquisição de Medicamentos Injetável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às necessidades do(s) seguinte (s) Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho- HPMGER, CSCA, CHCF, CPAM, CSG, HRETCG, HRP, HMSC, HRDJC, HINL, HEM, HDFBC, HRWL e HDDJGS, no valor de **R\$ 7.832.727,26 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, fls.132/135.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, deste Tribunal, após análise os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada pela interessada (**Doc. 14590/16, 07374/16 e 07856/16**), **concluiu** pela regularidade do procedimento licitatório em questão, Ata de Registro de Preços e dos Contratos dele decorrentes, (**fls. 1295/1297**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela (a):

- regularidade da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00276/2015, Ata de Registro de Preços nº 0216/15 e dos contratos nºs 0048/2016 e 0057/2016**, dele decorrentes.
- encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI, para subsidiar a análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2015 e 2016, inclusive quanto ao acompanhamento da execução do contrato firmado, deste procedimento licitatório.
- Determinação de arquivamento dos autos deste processo.

É o voto.

João Pessoa 18 de outubro de 2016.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Lscl

Assinado 21 de Outubro de 2016 às 11:52



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Outubro de 2016 às 09:08



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO